



f/12.02
R

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
EMENDA MODIFICATIVA Nº 02/06 AO PLE Nº05/2006

PROTOCOLADO SOB Nº 395 /2006

EM 02 / 03 / 2006

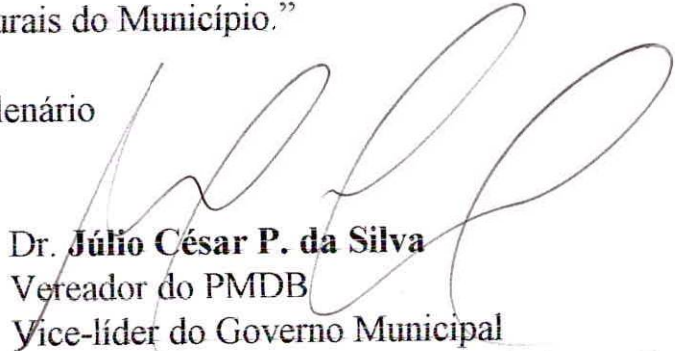
			ATA
EXPEDIENTE	/	/2006	_____
ACEITO EM	/	/2006	_____
APROVADO EM	/	/2006	_____
REJEITADO EM	/	/2006	_____
ARQUIVO			

EMENTA:

Modifica o Art. 1º, que passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 1º. Fica criado o Conselho Municipal de Cultura do Rio Grande, órgão colegiado de caráter consultivo e participativo, tendo por objetivo colaborar na elaboração, execução e fiscalização das políticas públicas da cultura do governo municipal, bem como assessorar a Administração Municipal nos assuntos pertinentes ao Patrimônio Histórico do Município e do Fundo de Cultura do Município do Rio Grande com o objetivo de captar recursos para aplicação em atividades e eventos culturais do Município.”

JUSTIFICATIVA: Em plenário


Dr. **Júlio César P. da Silva**
Vereador do PMDB
Vice-líder do Governo Municipal
Presidente da Comissão de Constituição e Justiça,
Serviços Públicos, Infra-estrutura e Cidadania.

VISTO

Presidente



A mais antiga do Estado
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

114.03
RP

DESPACHO

Processo nº 395/2006,

Designo para exercer a função de Relator (a) da matéria o (a) Vereador

(a) o SIGMARA PINO

Deliberou a Comissão de enviar, () não enviar ao Consultor Jurídico.

Rio Grande, 13 de MARÇO de 2006.

Presidente da Comissão

PARECER JURÍDICO

Nº 244/06

() Em anexo

() O presente projeto atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e adequado a Técnica Legislativa

Rio Grande, 21 de MARÇO de 2006

Consultor Jurídico

DESPACHO

Na condição de Relator (a) :

() Acolho o parecer jurídico por seus fundamentos.

() Deixo de acolher o parecer jurídico pelas razões em separado.

() O presente projeto atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é adequado a Técnica Legislativa.

Rio Grande, de de 2006.

Relator(a)